

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSOS DE EXTENSÃO
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS**

A Associação Pró-Dança, gestora da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, torna público este EDITAL de Processo Seletivo para ingresso em dois cursos de Extensão Cultural do 2º semestre de 2022, com inscrições de 5 de julho de 2022, às 23h59 do dia 20 julho de 2022.

Cronograma:

Período de inscrição: de 05/07/22 até 23h59 do dia 20/07/2022

Divulgação dos selecionados primeira chamada: 23/07/2022

Período de matrícula online primeira chamada: 25/07 até as 23h59 do dia 26/07/2022

Divulgação dos selecionados segunda chamada: 27/07/2022

Período de matrícula para vagas remanescentes: 27 até as 23h59 do dia 29/07/2022

CURSOS DE EXTENSÃO CULTURAL – 2º SEMESTRE 2022

Os cursos de Extensão Cultural abordarão temas que abarcam a história da dança, técnicas específicas de dança, conteúdos práticos e teóricos de iniciação à dança, atuação no mercado de trabalho, integração com outras linguagens artísticas ou áreas do conhecimento: filosofia, estética, comunicação, dentre outros. Serão dois cursos:

CURSO 1 – HISTÓRIA DA DANÇA NO BRASIL (ONLINE)

Estudo da história e historiografias da dança no Brasil, ontem e hoje, a partir de uma abordagem cronológica linear, tendo-se por base pesquisas do campo histórico, privilegiando enfoques especializados de professore/as das cinco regiões do país: norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul, em abordagens de temas transculturais e portanto, trans-estéticos, a arte se revelando pelo avesso-e-direito de seus percursos.

Formato: 16 encontros on-line, às segundas-feiras

Período: de 08 de agosto a 21 de novembro

Horário: 18h às 22h

Total de vagas: 60

Faixa etária indicativa: a partir de 16 anos

CURSO 2 – ANÁLISE E CRÍTICA DE DANÇA (ONLINE)

Estudo da história e contemporaneidade da análise e crítica em dança, mediante aulas teóricas e exercícios estruturados de ver-e-escrever sobre várias manifestações e linguagens do campo da dança e coreográfico, resultando em resenhas dos estudantes que participem do curso. Para tanto, também serão

abordadas estratégias analíticas e críticas para e obras, coreografias e manifestações da dança e suas culturas, em sentido amplo.

Formato: 16 encontros on-line, às quartas-feiras

Período: 10 de agosto a 14 de dezembro

Horário: 18h às 22h

Total de vagas: 50

Faixa etária indicativa: a partir de 18 anos

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Durante o 2º semestre de 2022, as aulas destes dois Cursos de Extensão Cultural acontecerão de modo virtual.

1.2. As aulas, quando e se realizadas de forma presencial, ocorrerão numa das sedes da Associação Pró Dança/São Paulo Companhia de Dança, localizadas na Oficina Cultural Oswald de Andrade (Rua Três Rios, 363, Bom Retiro- 1º Andar, São Paulo-SP) ou na SPED – São Paulo Escola de Dança, R. Mauá, 51/ 3º andar, Luz, São Paulo- SP .

1.3. Neste semestre teremos cursos teórico-práticos para o público em geral – dançarino(a)s ou não, aluno(a)s, artistas, especialistas ou não – que esteja interessado no aprendizado e/ou ampliação de conhecimentos na área da dança a partir dos cursos e atividades específicas;

- A carga horária de cada curso será de 64 horas;
- O curso 1 acontecerá entre 08 de agosto a 21 de novembro 2022;
- O curso 2 acontecerá do dia 10 de agosto a 14 de dezembro de 2022.
- Todos os cursos são gratuitos e a participação neles não pressupõe pagamento de qualquer tipo de taxa e/ou mensalidade;
- Serão ofertadas entre 50 e 60 vagas por curso de acordo com as indicações descritas acima;
- Os cursos serão ofertados para o público em geral de acordo com as faixas etárias indicativas assinaladas acima.

1.4. As vagas de todos os cursos serão preenchidas pelos critérios de seleção. Uma lista de espera para vagas remanescentes será publicada por ordem de classificação.

1.5. O(a)s interessado(a)s podem se inscrever em mais de um curso, podendo ser aprovado(a)s em mais de uma escolha caso os horários não sejam conflitantes.

1.6. Caso o (a) candidato (a) possua qualquer tipo de deficiência deverá informar no formulário de inscrições para o suporte necessário.

1.7. Ao final do curso um certificado digital será emitido para cada estudante informando o nome do curso concluído, seus conteúdos, a equipe e o número de horas trabalhadas.

1.8. O certificado de conclusão dos Cursos de Extensão Cultural poderá vir a ser utilizado para fins de comprovação de experiência e compor currículo profissional do(a) estudante.

1.9. Para obter o certificado de conclusão, o(a) estudante matriculado(a) em qualquer curso de Extensão Cultural deverá ter frequência igual ou superior a 75% nas aulas ao longo do curso. O(a) aluno(a) que tiver uma frequência inferior a 75% não receberá o certificado.

1.10. O(a) estudante somente poderá abonar suas faltas mediante apresentação de atestado ou certificação médicas.

1.11. O/a estudante que tiver duas faltas consecutivas sem qualquer justificativa perderá automaticamente sua vaga, que será direcionada para candidato(a)s na lista de espera por ordem de classificação.

1.12. Para completar a porcentagem de 75% de presença, que lhes facultará o certificado, o(a)s estudantes que vierem a ocupar vagas após o início do curso deverão recuperar as aulas realizadas anteriormente a sua matrícula a partir de diretrizes a serem definidas pela Coordenação dos Cursos de Extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições inicia-se no dia 5 de julho e encerra-se às 23h59 do dia 20 de julho de 2022.

2.2. Para concorrer às vagas dos Cursos de Extensão Cultural, o(a) interessado(a) deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição disponibilizado pela São Paulo Escola de Dança em <https://educlick.com.br/processo-seletivo-extensao-online/>

2.3 Além de requerer dados pessoais de identificação, o formulário de inscrição pressupõe o preenchimento de campos com currículo do(a) candidato(a) resumido em no máximo 2.000 caracteres com espaço e carta de intenção do(a) candidato(a), com no mínimo 600 caracteres com espaço e no máximo 2.400 caracteres com espaço, detalhando porque gostaria de participar do curso pleiteado.

- Para concorrer a vagas em mais de um curso, o(a) candidato(a) deve preencher um formulário diferente para cada curso.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma virtual.

2.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou responsável legal (no caso de menores de 18 anos). Ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir o processo de inscrição.

2.6 O(a) candidato(a) deverá atentar-se aos nomes dos cursos para os quais deseja inscrever-se, pois não serão permitidas trocas posteriores de curso.

2.7 A São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

2.8 Ao enviar seu formulário de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail de resposta automática de confirmação de preenchimento. Em caso de não recebimento, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Escola por meio do e-mail inscricao@spescoladedanca.org.br.

2.9 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) ou o(a) responsável legal (no caso de menores de 18 anos) deverá assinalar “li e concordo” com os termos deste Edital, acatando integralmente as regras estabelecidas, não cabendo qualquer

recurso posterior.

2.10 A inscrição não pressupõe o pagamento de qualquer taxa.

2.11 O acompanhamento de todo o processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deve ser realizado pelo site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas no endereço eletrônico www.spescoladedanca.org.br.

2.12. A São Paulo Escola de Dança não se responsabiliza por objetos e pertences pessoas do/as estudantes esquecidos ou deixados em seus espaços: salas de aula, salas de espera, elevadores, corredores, escadas, banheiros etc.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após o período de inscrições, a Escola realizará o processo de seleção a partir da avaliação das informações submetidas pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição.

3.2 Os critérios para a seleção do(a)s candidato(a)s levam em consideração:

- Preenchimento completo do formulário;
- Análise da carta de intenção, a partir da motivação pessoal e profissional apresentada para o ingresso no curso escolhido e interesse demonstrado pelo(a) candidato(a) em relação aos temas que serão nele abordados;
- Avaliação do currículo do(a) candidato(a) para, a partir do declarado, analisar seu perfil, relacionando-o ao formato e objetivos do curso ao qual se candidata.

3.3 O processo seletivo contará com uma política de ação afirmativa por meio da qual serão reservadas em cada curso:

- 50% das vagas a candidato(a)s autodeclarado(a)s provenientes de contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade social e/ou relacional, assim entendidos aqueles que declararem renda familiar per capita de até meio salário-mínimo;
- 20% das vagas reservadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s amarelo(as), preto(a)s, pardo(a)s ou de origem indígena.
- Caso não haja número de inscritos suficientes para o preenchimento das vagas reservadas nos termos acima, estas serão ocupadas pelos demais candidatos obedecendo-se à ordem geral de classificação.

3.4 A decisão em relação à lista de aprovados(a)s publicada pela Escola é definitiva e não cabem recursos pelo(a)s candidato(a)s.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

4.1 A lista do(a)s inscrito(a)s aprovado(a)s em primeira chamada será divulgada no dia 23 de julho de 2022 no site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas pelo endereço eletrônico www.spescoladedanca.org.br.

4.2 Para cada curso oferecido será divulgada uma lista de espera para vagas remanescentes por ordem de classificação.

4.3 Caso o(a)s candidato(a)s convocado(a)s na primeira chamada não realizem a matrícula ou esta não se efetive por problemas de documentação ou quaisquer outros motivos, será realizada a convocação, em segunda chamada, do dia 27 a 29 de julho de 2022, do(a)s candidatos(a)s da lista de espera para as vagas remanescentes, a ser publicada no site da São Paulo Escola de Dança – Centro

de Formação em Artes Coreográficas no endereço eletrônico www.spescoladedanca.org.br/processo-seletivo.

4.4 Se for pertinente, caberá à coordenação pedagógica definir a forma de preenchimento das vagas remanescentes durante o curso devido à desistência do(a)s estudantes exclusivamente com os candidatos da lista de espera.

4.4.1 À coordenação pedagógica caberá também receber e avaliar pedidos de participação de estudantes -ouvintes nos cursos, sendo que aqueles que tenham seu pedido aprovado não caberá recebimento de certificados de conclusão.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Para efetivação da matrícula, o nome do(a) candidato(a) deverá constar na lista de aprovado(a)s publicada no site da Escola em 23 de julho de 2022 (primeira chamada). No dia 27 de julho será divulgada a lista do(a)s aprovado(a)s na lista de espera (segunda chamada).

5.2 A matrícula deverá ser realizada de modo on-line no período de 25 de julho até as 23h59 do dia 26 de julho de 2022 para aprovados em primeira chamada. Do dia 27 de julho até às 23h59 do dia 29 de julho de 2022 para aprovados em lista de espera para vagas remanescentes.

5.3 Para a efetivação da matrícula on-line, o candidato aprovado deverá preencher um formulário que será enviado para seu e-mail de inscrição onde deverá informar os dados e anexar os documentos solicitados.

5.4 Caso o candidato aprovado não consiga efetuar a matrícula no modo on-line, poderá enviar um e-mail para inscricao@spescoladedanca.org.br agendando seu comparecimento na Secretaria da Associação Pró-Dança, gestora da São Paulo São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, situada na Rua Três Rios, 363, Bom Retiro- 1º andar.

5.5 Caso necessário, devido à situação pandêmica, a São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas poderá transferir todas as matrículas para modo exclusivamente virtual.

5.6 A matrícula somente poderá ser efetivada, on-line e/ou presencialmente, após o envio ou apresentação de todos os documentos abaixo:

- RG e CPF do(a) selecionado(a);
- Foto de rosto do(a) estudante;
- Comprovante de endereço;
- Termo de liberação de uso de imagem e voz para ser assinado pelo(a) estudante (ou responsável legal para menores de 18 anos);
- Cópia do RG do(a) responsável legal do(a) estudantes (para menores de 18 anos);
- Cópia do comprovante de matrícula do ensino regular (para menores de 18 anos).
- Laudo médico no caso de pessoa com deficiência.
- Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada pelo(a) estudante ou responsável quando menor de 18 (dezoito) anos.

6. DAS DIRETRIZES DE CONDUTA

6.1. Enquanto houver pandemia de Covid-19, todas as pessoas participantes dos

cursos presenciais devem obedecer aos protocolos sanitários determinados pelo Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura do Município de São Paulo para o enfrentamento à doença.

6.2 As aulas acontecem em prédios históricos. O(a) estudante matriculado(a) deve manter a boa conservação desse patrimônio, zelando pela manutenção das condições de uso edifício e suas dependências.

6.3 Deve-se zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, áreas comuns, vestiários e banheiros.

6.4 Todas as pessoas participantes dos cursos devem utilizar os equipamentos, plataformas virtuais, aplicativos e materiais disponibilizados de forma responsável.

6.5 A Escola é um espaço de estudo, investigação e criação que visa proporcionar ampla troca e estímulos artísticos. Para isso, todos devem cuidar para que esse ambiente se mantenha livre de animosidades ou assédios.

6.6 Atitudes ou comentários pejorativos e preconceituosos relacionados a orientação sexual, condição social, étnica, racial, religiosa e cultural do(a)s estudantes, professores ou colaboradores não serão tolerados.

6.7 Qualquer comportamento que ameace a segurança e a integridade de outros estudantes, professores, artistas convidados ou colaboradores acarretará o desligamento da pessoa infratora.

6.8. Toda medida disciplinar será devidamente registrada em livro de ocorrências para a ciência das pessoas envolvidas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Será eliminado(a) em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do processo seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.

7.2 Interessado(a)s nos Cursos de Extensão Cultural não poderão pleitear vaga após encerrado o período de inscrições.

7.3 Os casos omissos, em relação ao processo seletivo e à matrícula, serão resolvidos pela Direção da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas.

São Paulo, 5 de julho de 2022.